



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 19.791 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
<b>Gestor:</b>	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
<b>Gestor Substituto:</b>	DIRCEU LUIZ		
<b>Termo de Credenciamento nº</b>	005/2026	<b>Vigência:</b>	21.01.2026 A 20.01.2027
<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade		
<b>Nº licitação</b>	002/2026		
<b>Contratado:</b>	<b>CASA DE MOVEIS PAVIANI LTDA</b>		
<b>Objeto:</b>	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025.		

<b>Fiscal Titular:</b>	KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO
------------------------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

<b>Gestor:</b>	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
<b>Gestor Substituto:</b>	DIRCEU LUIZ		
<b>Termo de Credenciamento nº</b>	008/2026	<b>Vigência:</b>	22.01.2026 A 21.01.2027
<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade		
<b>Nº licitação</b>	002/2026		
<b>Contratado:</b>	<b>CRIE MAIS ANDIRA LTDA</b>		
<b>Objeto:</b>	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025.		

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política;

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://andira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=26848a6a-efde-43a6-b3cc-0c4c76f1478b>

